



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### INTRODUÇÃO

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "*Apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal*", como decorre do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*".

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Paredes, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Assim:

II

### JUSTIFICAÇÃO

Toda e qualquer modalidade desportiva tem um fator de atração de públicos, sendo que, indiscutivelmente, o desporto motorizado exponencial essa atratividade.

A Câmara Municipal de Paredes ciente deste fator, pretende apoiar a realização no seu território concelhio de um denominado Shakedown do WRC Vodafone Rally de Portugal 2016.



**ROTA DOS MÓVEIS** \*  
**MUNICÍPIO DE PAREDES**  
Parque José Guilherme  
4580-130 Paredes  
Tel.: 255 788 800  
Fax: 255 782 155  
cmparedes@cm-paredes.pt

É nessa medida que se celebra o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelo clausulado infra. 

III

### ARTICULADO

Assim, considerando, quer as atribuições do município já supra elencadas, bem como as competências da Câmara Municipal também ali referidas, bem como tendo presente o disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro,

Entre:

**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE PAREDES**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, na cidade de Paredes, a seguir designada por primeiro outorgante ou Câmara, aqui representado por Celso Manuel Gomes Ferreira, casado, natural da freguesia de Lordelo, Concelho de Paredes, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho de Paredes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 35º do aludido diploma legal. -----

E

----- **SEGUNDO: - EXTREME CLUBE DE LAGARES**, pessoa coletiva número 508 773 725, com sede no edifício da Junta de Freguesia sito na Avenida das Portelas, em Lagares, Penafiel, aqui representado pelo Presidente da Direção, Rui Alexandre Ribeiro Lemos, com poderes para obrigar. -----

----- Celebra-se o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:



## PRIMEIRA

As partes outorgantes, no âmbito do Shakedown do WRC Vodafone Rally de Portugal 2016 que se realizará durante o mês de maio do corrente ano, comprometem-se a:

### 1 – A Câmara:

- a) A pagar ao segundo outorgante um subsídio de montante correspondente ao valor da receita arrecadada com a venda de bilhetes, num valor nunca superior ou inferior a 57.660,00 € (cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta euros).
- b) Isentar o segundo outorgante do pagamento das respetivas taxas de licenciamento conexo com ocupação de espaços públicos ou de publicidade.

### 2 – O segundo outorgante:

- a) Disponibilizará uma equipa, num total aproximado de 50 pessoas, equipamento de trabalho, alimentação e meios para a respetiva deslocação, a qual, sob supervisão de elementos da organização da prova, efetuará:
  - i) Montagem/desmontagem do dispositivo de segurança (fitas, redes, baias, etc.)
  - ii) Montagem/desmontagem do material de informação ao público (acessos, condicionamentos, proibições, parques, etc.)
- b) Disponibilizará outros meios necessários ao desenrolar do troço ou responsabilização pelo pagamento dos respetivos custos, concretamente:
  - i) Assegurar fornecimento, transporte e montagem de baias metálicas nas zonas que vierem a ser indicadas, num total estimado em 150 altas e 250 baixas.
  - ii) Fornecimento e colocação de bancadas para público na pista de Baltar
  - iii) Fornecimento e montagem de instalações sanitárias na zona interior do kartódromo.
  - iv) Assegurar a montagem de sistema de instalação sonora no interior do kartódromo.



**\* ROTA DOS MÓVEIS**  
MUNICÍPIO DE PAREDES  
Parque José Guilherme  
4580-130 Paredes  
Tel.: 255 788 800  
Fax: 255 782 155  
cmparedes@cm-paredes.pt

- v) Assegurar a eventual colocação de estruturas de segurança (rails de proteção, jersey's, pneus, etc) em zonas a definir.
- vi) Assegurar o fornecimento do catering necessário na denominada "zona VIP".
- vii) Assegurar o fornecimento e montagem de toda a sinalética necessária, incluindo ainda a disponibilização de tendas, pórticos e telas.
- viii) Assegurar o controlo de entradas ao kartódromo em todos os pontos de acesso da bilheteira.

## SEGUNDA


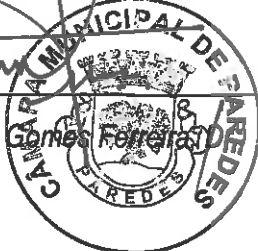
O presente protocolo será válido desde a data da sua outorga até à data da conclusão do seu objeto.

## TERCEIRA

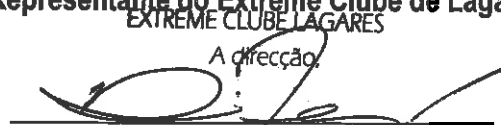
Em caso de incumprimento do presente protocolo por qualquer uma das partes, poderá uma das outras denunciar, por escrito, o mesmo, desde que devidamente fundamentada a decisão, conferindo à outra parte o direito de exigir, judicial ou extrajudicialmente, a devolução ou o ressarcimento dos valores já empregues na prossecução do mesmo.

Paredes, 6 de abril de 2016

**O Presidente da Câmara Municipal de Paredes**

  
\_\_\_\_\_  
(Celso Manuel Gomes Ferreira)  


**O Representante do Extreme Clube de Lagares**

EXTREME CLUBE LAGARES  
A direcção  
  
\_\_\_\_\_  
(Rui Alexandre Ribeiro Lemos)